

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENADORIA DE PESSOAL

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 62/2025 TRE/PRE/DG/GABDG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, com supedâneo no art. 18, V, da Resolução TRE/MS n.º 471, de 26/03/2012, com redação dada pela Resolução TRE/MS n.º 472, de 09/04/2012, Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal;

CONSIDERANDO a Portaria Presidência 240/2024, que comunica as datas em que não haverá expediente forense no exercício de 2025, para efeitos administrativos e jurisdicionais;

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar ao público em geral que no dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira), feriado religioso em comemoração ao Dia de Corpus Christi, e no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira), ponto facultativo, não haverá expediente nos Cartórios Eleitorais do Estado, nas Centrais de Atendimento ao Eleitor, nos Postos de Atendimento ao Eleitor e na Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 2º As horas trabalhadas no ponto facultativo, desde que autorizadas pela Diretoria-Geral, até o limite da jornada diária a que estiver submetido(a) o(a) servidor(a), serão consideradas como horas excedentes, devendo ser utilizadas para compensação da jornada, impreterivelmente, até o término do mês de julho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de junho de 2025.

HARDY WALDSCHMIDT

Diretor-Geral